



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE

### PARECER FINAL DE REGULARIDADE

PARA: Secretaria de Administração e Patrimônio

DE: Procuradoria de Controles Internos - PROCIN

DATA: 02 de janeiro de 2026

CONTRATO ADM. Nº: 007/2026-FMAS

PROCESSO ADM. Nº: 2024.0422-001/SEMAP

LICITAÇÃO Nº: PE-002/2024-PMBB

ASSUNTO: Análise do Contrato Administrativo

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS (CNPJ 19.278.572/0001-65) e a empresa IRISVAN S DUARTE COMÉRCIO (CNPJ 23.237.396/0001-90).

### I. RELATÓRIO

Submete-se a este Controle Interno o Contrato Administrativo nº 007/2026-FMAS, firmado com a empresa IRISVAN S DUARTE COMÉRCIO, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE-002/2024-PMBB. O objeto consiste no Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (panificados, bolos e salgados) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Breu Branco/PA. A análise verifica a conformidade do instrumento com a Lei nº 14.133/2021.

### II. ANÁLISE

O contrato foi examinado sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 e das especificações do edital. Os pontos essenciais verificados seguem abaixo:

Ponto de Controle	Análise de Conformidade	Observações
1. Conformidade com a Licitação		
1.1 Objeto do Contrato	Alinhado ao Termo de Referência e à ARP nº 003/2024-PMBB.	Gêneros alimentícios (Pães, bolos e salgados).
1.2 Preço e Valor Global	Valor de R\$ 81.220,40 conforme Cláusula 8.1.	Valor total para os itens 1 a 4.
1.3 Prazos de Execução	Vigência estabelecida até 30/06/2026.	Conforme Cláusula 5.1.
2. Cláusulas Essenciais (Art. 92, Lei 14.133/2021)		
2.1 Partes e Fundamentação	Qualificação completa e fundamentada na Lei nº 14.133/2021.	Regular.
2.2 Dotação Orçamentária	Recursos indicados em três frentes orçamentárias (CRAS, Criança/Adolescente e SCFV).	Cláusula 8.1 e 9.2.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Ponto de Controle	Análise de Conformidade	Observações
2.3 Condições de Pagamento	Pagamento em até 30 dias após entrega e conferência.	Cláusula 6.1.
2.4 Obrigações das Partes	Responsabilidades detalhadas para contratada e contratante.	Cláusulas 10ª e 11ª.
2.5 Sanções Administrativas	Penalidades previstas com gradação de multas e impedimentos.	Cláusula 14ª.
2.6 Fiscalização	Designada a servidora Andreia Silva Miranda.	Portaria 1863/2025-GP.
3. Regularidade da Contratada		
3.1 Habilitação	Exigência de manutenção das condições de habilitação.	Cláusulas 6.2 e 10.7.

### III. RECOMENDAÇÕES / PONTOS DE ATENÇÃO

1. Erro Material no Valor Extenso: Observa-se que na Cláusula 8.1 o valor numeral (R\$ 81.220,40) diverge do valor por extenso grafado (sessenta e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Recomenda-se a correção imediata antes da assinatura, fazendo constar por extenso: *oitenta e um mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos*.
2. Prazo de Entrega: O fiscal deve atentar-se ao prazo exíguo de entrega (2 dias após a ordem de compra), dada a natureza perecível do objeto (pães e salgados), garantindo a qualidade e o frescor dos produtos.
3. Fiscalização de Saldo: Como se trata de Registro de Preços distribuído entre diferentes programas (CRAS, SCFV, etc.), o controle de saldo por dotação deve ser rigoroso para evitar ultrapassagem dos limites empenhados.

### IV. CONCLUSÃO

Diante da análise documental, este Controle Interno manifesta-se FAVORAVELMENTE ao prosseguimento para assinatura e execução do contrato, desde que corrigido o erro material de grafia do valor por extenso na Cláusula 8.1. Ressalta-se a obrigatoriedade de publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para eficácia do ato.

Breu Branco, PA, 02 de Janeiro de 2026.

**Dorivaldo Demétrio da Silva Junior**  
**Coordenador de Controles Internos**